

DECRETO Nº 1.015 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 737 de 10 de setembro de 2001, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, terão a seguinte origem:

I – R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), no Termo de Responsabilidade nº 1944 MPAS/SEAS/2000, firmado entre o Município e o Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social, pelo Programa de Trabalho 08.244.0809.1481.0226, Elemento de Despesa 33.40.41, Nota de Empenho nº 2000NE003682 de 27/06/00, Fonte 153;

II – R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), referentes a contra-partida do Município, em reserva de contingência, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de setembro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Celso Rampini do Carmo

ANEXO AO DECRETO Nº 1.015 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura</i>		
2005.15814862.032	3214-00	25.250,00
TOTAL		25.250,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de setembro de 2001

Celso Rampini do Carmo